



DECRETO Nº. 4.278/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da empresa SANTA TEREZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., para formar DUAS novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 20.138”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da empresa **SANTA TEREZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.492.155/0001-98, registrada na junta comercial de São Paulo sob o NIRE 35229513351, com sede na Avenida Marques de São Vicente, nº. 446, Conjunto 608, Bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador **CARLOS CÉSAR DE MIRANDA MEGALE**, brasileiro, administrador, divorciado, portador do RG nº. 90002141600 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 313.869.116-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Marques da Costa, nº. 586, Centro, neste município; referente à 02 (duas) novas áreas com o total de **1.049,85 (mil e quarenta e nove metros e**



oitenta e cinco centímetros quadrados), de terreno urbano com área total de **3.292,94 (três mil duzentos e noventa e dois metros e noventa e quatro centímetros quadrados)**, situado na Avenida João Olivo Megale, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 20.138, livro 2-A40, fls. 004, ano 2020, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I - 517,72 (quinhentos e dezessete metros e setenta e dois centímetros quadrados)**, – Frente 19,27m (dezenove metros e vinte e sete centímetros lineares) - confrontando com a Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II - 532,13 (quinhentos e trinta e dois metros e treze centímetros quadrados)**, – Frente 20,00m (vinte metros lineares) - confrontando com a Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área Remanescente - 2.243,09m² (dois mil duzentos e quarenta e três metros e nove centímetros quadrados)**, – Frente 21,00m (vinte e um metros lineares) – confrontando com Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.239/D**, compreendendo a subdivisão das mencionadas áreas nas seguintes unidades:



QUADRAS

Única

LOTES

03

AREA TOTAL

3.292,94m²

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 13 de abril de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -